

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 18 161-H/2007**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Gestão e Administração Pública efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B-AD-207/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, adequa o curso de licenciatura em Gestão e Administração Pública ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de licenciado em Administração Pública, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Administração Pública, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Administração Pública é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;

- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Gestão e Administração Pública será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente Despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

29 de Junho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Administração Pública**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- 3 — Curso — Administração Pública.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Administração Pública.
- 6 — Número de créditos para obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável/não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Pública	AP	70	
Ciência Política	CP	10	
Direito	D	15	5
Economia	E	15	5
Gestão	G	20	
Métodos Quantitativos	MQ	15	
Sociologia	S	10	5
Língua Estrangeira	L		10
<i>Total</i>		155	25

Plano de Estudos da Licenciatura em Administração Pública**1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Ciência da Administração I	AP	1.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Introdução à Análise de Dados	MQ	1.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Ciência Política	CP	1.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Princípios de Macroeconomia	E	1.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Princípios Gerais de Direito	D	1.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Opção I	L	1.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Ciência da Administração II	AP	2.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Princípios de Microeconomia	E	2.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Direito Político	D	2.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
História da Administração Pública Portuguesa	AP	2.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Análise de Dados Univariados	MQ	2.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Opção II	L	2.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Teoria Organizacional	S	3.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Análise de Dados Multivariados	MQ	3.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Contabilidade Geral	G	3.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Direito Administrativo	D	3.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Economia Pública	E	3.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Opção III	S	3.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Administração Pública Comparada	AP	4.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Contabilidade Pública	G	4.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Finanças Públicas	AP	4.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Planeamento na Administração Pública	AP	4.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Comportamento Organizacional	S	4.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Opção IV	E	4.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Gestão de Recursos Humanos I	G	5.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Política Social Comparada	AP	5.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Inovação e Gestão da Qualidade	AP	5.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Ética e Deontologia na Administração Pública	AP	5.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Administração de Recursos Partilhados	AP	5.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Opção V	D	5.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Gestão de Recursos Humanos II	G	6.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Administração e Políticas da UE	CP	6.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Administração Autárquica	AP	6.º S	130	TP = 45, OT = 20	5	
Seminário de Investigação	AP	6.º S	390	TP = 45, OT = 60	15	

Observações. — A área científica referente à Língua Estrangeira contempla as Opções I e II da licenciatura em Administração Pública. A língua estrangeira será o Inglês, entendendo o ISCSP que esta é uma língua fundamental para o exercício de actividades de gestão, num espaço que é, crescentemente, global, contribuindo ainda para a mobilidade durante e após a formação. O Inglês será uma disciplina obrigatória para os alunos que, num teste de aptidão linguística, não revelem um nível satisfatório para a prossecução dos seus estudos. Os alunos que superem o nível mencionado poderão optar ou por um nível avançado de Inglês ou por unidades curriculares obrigatórias para outros ciclos de estudos do ISCSP, que se enquadrem na área científica indicada no plano curricular, no caso concreto:

Opção I: Ciência Política;

Opção II: Sociologia.